


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA

 Folha n° 02
 Processo n° 226109
 Rubrica
 Matrícula 16802-45

Ato da Mesa Diretora n° 45, de 2003 - ANEXO I

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome PAULO TADEU VALE DA SILVA	Gabinete02
CPF 41779606168	N° Conta/BRB218003253-0

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação Pessoa Jurídica / Pessoa Física	N° Documento	Data da Despesa	Valor
BRASILELCOM	0901000338464	30/01/09	234,76
CEB	180062-0	27/01/09	21,37
GVT	0049105071-0	28/01/09	373,97
CEB	519375-3	21/01/09	65,27
CEB	208748-0	16/01/09	95,12
ALUGUEL DE SOBRADINHO	S/N	30/01/09	1.700,00
TERRA TETO IMOVEIS	26864	28/01/09	1.036,00
Valor Total			3.526,49

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora n° 45, de 2003**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data __ 04 __ / __ 02 __ / 09	Assinatura do(a) Parlamentar
----------------------------------	----------------------------------



Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 11/12/2008 a 10/01/2009

Fatura: 0901.000338464 - Contrato Agrupador: 903.224.891-5 - 1ª Via

BRASIL TELECOM S.A.

SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF

CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43

CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42

CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1



CDD SOBRADINHO BSB

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Q 6 CL2 LJ01

73026-605 SOBRADINHO - DF



7205093783203690000004173830200109

PAULO,

Uma pequena mudança na conta.
Uma grande diferença na sua vida!

A conta de telefone da Brasil Telecom acaba de mudar. **Para melhor!** Veja como as informações principais estão mais fáceis de ser encontradas e como tudo ficou mais simples de entender.

Agora que você **visualiza tudo rapidinho**, vai ter muito mais tempo para fazer o que gosta. **Aproveite!**

Número de seu telefone

61 3387 9099

Mês de referência

Janeiro 2009

Data de vencimento

27/01/2009

Valor de sua conta

R\$ 266,30

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS DA BRASILTELECOM	234,76
SERVIÇOS MENSAIS	143,13
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	72,19
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	19,44
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	31,54
ITENS FINANCEIROS	5,64
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	25,90

Total a pagar 266,30

Na emissão desta existia (m) débito (s) vencido (s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.

Folha nº 03
Processo nº 226 109
Rubrica R
Matrícula 26303-15



SIA Área Especial C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

PAULO TADEU VALE DA SILVA
QNE 05 CS 04
TAGUATINGA - DF
CPF 417.796.061-68

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO
DE IDENTIFICAÇÃO

180.062-0

VENCIMENTO

27/01/2009

Mês faturado 01/2009
Apresentação 20/01/2009
Leitura atual 003365 12/01/2009
Leitura anterior 003292 09/12/2008
Resíduo kWh
Dias de consumo 034
Próxima leitura 09/02/2009
Média anual kWh 000202

Classificação RESIDENCIAL
Ligação MONOFASICA
Medidor kWh/Constante 00000560875 1
Medidor kVarh/Constante
Consumo em kVArh
Fator de potência

Consumo medido em kWh 000073

ENERGIA ELETRICA

TARIFA FAIXA CONSUMO 73 KWH A R\$ 0,29280 = 21,37

TRIBUTOS / MULTAS

CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA 8,85

Banco Postal

*** Pagamento ***

*** CEB

Agência: 10300856-AC CAMARA LEGISLATIVA
Terminal: 10308508 Id. Trx.: 121
Pro Aut: 433622 Caixa: 81345690
Data: 02/02/2009 Hora: 15:13
(Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 02219 - W-3 NORTE U.BRASIL.
PACB: 062 - CAMARA LEGISLATIVA

Codigo de Barras: 83680000000-9 30220005289-2
31018006254-9 00000000000-0

Concessionaria/Empresa:
CEB

Valor: 30,22

ANEXE ESTE COMPROVANTE A CONTA DE CONSUMO

Folha nº 04
Processo nº 226109
Rubrica P
Matricula 16303-45

dendo Resolucao ANEEL 166/05, informamos que a tarifa de energia eletrica
mposita de R\$ 11,57 de Energia, R\$ 1,06 de transmissao, R\$ 3,91 de
Ibicozo, R\$ 1,24 de encargos setoriais e R\$ 3,59 de tributos.

Quando da emissão desta conta, constava(m) pendente(s) 1 fatura(s) no
R\$ 45,95. Não sendo efetuado o pagamento, a CEB estará procedendo
ao do fornecimento de energia, conforme legislação vigente e à inclusão no SPC.
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este comunicado.

de Continuidade

de NORTE

ência: 11/2008
nite Apurado

3,00 0,00
0,00 0,00
0,00 0,00

Fornecimento

220 0
201 0
229 0

ICMS

Base de cálculo: 21,37 Alíquota: 12 %
ICMS Incluído no valor da tarifa: 2,56
ICMS sobre valor da subvenção: 0,00
Valor total do ICMS: 2,56
Valor PIS / PASEP: 0,18
Valor COFINS: 0,85

Total a Pagar -R\$

*****30,22

O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus
indicadores DIC, FIC e DMIC

Limite Inf.
Limite Sup.

RESERVADO AO FISCO 751D.BB12.E5A0.605D.8807.5205.ED7C.9261



FATURA TELEFÔNICA

Global Village Telecom Ltda.
Q.SIA/SUL TRECHO, 03 LOTE 1565,1575,1585 PARTE - SIA
71200-030 Brasília DF
CNPJ: 03.420.926/0011-04 Insc Est: 07.413.257/002-91

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25
www.gvt.com.br

página: 1/9



CDD TAGUATINGA NORTE BSB
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Q QNE 05 SN
CS 04
T NORTE
72125-050 TAGUATINGA DF



Vencimento
28/01/2009

720802329806788000001359330160109

Data de Vencimento

28/01/2009

Valor a Pagar (R\$)

407,79

Código do cliente 9999 9431 9127 DV: 6
Período de apuração 09/12/2008 a 08/01/2009
Data de emissão 09/01/2009
Tipo de cliente Residencial
CNPJ / CPF 41779606168
Estado de instalação Distrito Federal
Número da fatura 0049105071-0

RESUMO

Prestadora GVT

Serviços Mensais

Ligações Locais

Encargos

Ligações Locais para Celular (VC1)

TOTAL A PAGAR

373,97

0,00

33,82

0,00

407,79

TOTAL GERAL A PAGAR

407,79

Total de minutos utilizados no mês

Tipo de ligação

em min:seg

Prestadora GVT

Linha Telefônica

Local

544

Minutos utilizados

Lig Locais Cel (VC1)

130:54

Banco Postal

*** Pagamento ***

*** GVT ***

Agência : 10300856-AC CAMARA LEGISLATIVA

Terminal: 10308508

Id.Trx.: 122

Nro Aut: 438600

Caixa : 81345690

Data : 02/02/2009

Hora : 15:14

(Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 02219 - W-3 NORTE U.BRASIL.

PACB

: 062 - CAMARA LEGISLATIVA

Código de Barras: 84600000004-8 07790082099-2

99943191270-1 04910507199-4

Concessionária/Empresa:

GVT

Valor:

407,79

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Matricula

\$ 461,09.

o sua conta em
mensagem.

cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Nos
Evil
dia.
O pag

ANEXE ESTE COMPROVANTE A CONTA DE CONSUMO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS COM CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

Este instrumento é complementar e indissociável aos Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Outras Avenças (Contrato de STFC) e de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Outras Avenças - Condições Gerais (Contrato de SCM), registrados respectivamente no 3º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba/PR sob o n.º 291038 e 4º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba/PR sob n.º 425.290, firmados entre ASSINANTE e GVT.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PACOTE DE SERVIÇOS

1.1 Pacote de Serviços: **ECONOMIX FLEX**

1.2 Tempo de contratação: 24 meses

1.3 Multa rescisória: R\$ 400,00

2 OBJETO

2.1 O objeto deste TERMO é conceder ao ASSINANTE, condições promocionais por tempo determinado para a contratação de serviços de telefonia e de acesso à internet prestados pela GVT, por meio da adesão ao pacote definido no item 1.1.

2.2 O pacote de serviço contratado, indicado no item 1.1, é o conjunto do serviço de telefonia (voz) e do acesso à internet (dados) que a GVT disponibiliza aos seus clientes com preços especiais, conforme divulgado no site da GVT - www.gvt.com.br.

3 CONDIÇÕES

3.1 A formalização do aceite ao pacote definido no item 1.1 pelo ASSINANTE ocorrerá se for verificada uma das seguintes hipóteses: (i) autorização de instalação do serviço pelo ASSINANTE, mediante pagamento da taxa de habilitação ou da primeira fatura de prestação de serviço, ou; (ii) pagamento da primeira fatura posterior à migração para o pacote promocional.

3.2 Ao contratar o pacote definido no item 1.1, o ASSINANTE, tendo em vista as condições promocionais concedidas nos serviços de dados (SCM), expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da GVT pelo período mínimo de contratação do serviço estabelecido no item 1.2.

3.2.1 O cancelamento dos serviços contratados antes do tempo de contratação estabelecido no item 1.2 sujeitará o ASSINANTE ao pagamento do valor definido no item 1.3.

3.3 O ASSINANTE não está sujeito ao pagamento previsto no item 3.2.1 acima se: a) houver alteração e/ou migração do Pacote de Serviços descrito no item 1.1 para um Plano de Serviço de STFC ou outro pacote, ambos ofertados pela GVT, b) houver superveniente incapacidade técnica da GVT para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços que formam o pacote definido no item 1.1.

3.4 Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as condições gerais de prestação dos serviços de voz (STFC) e de dados (SCM) estão e serão reguladas nos contratos de cada um dos serviços.

3.5 Este termo poderá ser alterado mediante comunicação prévia e por escrito ao ASSINANTE da GVT, ocasião em que o ASSINANTE poderá optar pela não continuidade do serviço, sem qualquer ônus.

3.6 O ASSINANTE deve estar ciente de que os preços das chamadas (fixo-fixo locais, fixo-fixo longa distância, fixo-móvel locais e fixo-móvel longa distância) serão ajustados respectivamente de acordo com o Contrato de STFC, com o Plano de Serviço vinculado ao pacote definido no item 1.1 e com o regulamento da campanha promocional que rege o respectivo pacote. O preço do serviço de acesso a internet (SCM) será ajustado de acordo com o Contrato de SCM, com o contrato de prestação do serviço de dados para acesso à internet (Turbonet) e com o regulamento da campanha promocional que rege o respectivo pacote.

3.7 As condições promocionais previstas para os serviços que compõem o pacote definido no item 1.1, são válidas tão somente para a mensalidade do referido pacote.

3.8 As partes, através deste instrumento, concordam em alterar o item 4.2. do contrato de SCM "Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Outras Avenças" registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná sob número 425.290, para que o prazo para a suspensão do serviço de dados, em caso de inadimplemento por parte do Assinante, seja reduzido de 30 (trinta) para 10 (dez) dias. Assim, o item 4.2 passa a ter a seguinte redação: "4.2 A suspensão do Serviço, após transcorridos 10 (dez) dias de atraso no pagamento, até a comprovação do efetivo pagamento."

3.8.1 Além da modificação acima descrita, as partes concordam em modificar a cláusula 9.1 letra "b" do contrato "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Turbonet Mega Maxx/Turbonet Mega Flex/ Turbonet Mega Maxx Profissional" registrado no 4º ofício de registro de Títulos e Documentos sob o número 464.943, passando a cláusula 9.1 letra "b" ter a seguinte redação: "9.1 No caso de não pagamento da fatura o usuário se sujeitará, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial: ... b) A suspensão do Serviço, depois de transcorrido um período superior a 10 (dez) dias da data do vencimento da fatura até a comprovação do efetivo pagamento."

3.9 Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, que é parte integrante e inseparável do contrato de prestação do serviço de telefonia fixa comutada

JUSTIFICATIVA DE REMUNERAÇÃO DE PEÇAS

A(s) peça(s) de nº(s) 03, 04, 05

Foram remuneradas por constarem a(s) irregularidade(s) a seguir discriminada(s): COLOCAÇÃO DE CARIMBO EM LOCAL INDEVIDO

Assinatura: [Assinatura] Matrícula: 4630538



Sia Trecho 1- Lote 03 área especial CEB - CEP: 71200-010
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006

NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF

Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS Nº SERIE U - 000000062785

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Q 06 CL 02 LJ 01

SOBRADINHO

CEP: 73.020-000

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO
DE IDENTIFICAÇÃO

519375-3

Mês faturado	JAN/2009	Classificação	COMERCIAL
Apresentação	30/12/2008	Ligação	TRIFÁSICA
Leitura atual	6214 30/12/2008	Medidor kWh	00000635532
Leitura anterior	6195 28/11/2008	Constante	10.0000000
Dias de consumo	32	Média anual kWh	170
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	190
Próxima leitura	29/01/2009		

CNPJ / CPF: 000041779606168

CF / DF:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
JAN/08	160	ABR/08	140	JUL/08	190	OUT/08	200
FEV/08	100	MAI/08	180	AGO/08	190	NOV/08	180
MAR/08	130	JUN/08	160	SET/08	200	DEZ/08	200

TARIFA FAIXA CONSUMO	190	KWH A R\$ 0,2950676	=	56,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9,21
MULTA POR ATRASO				1,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-CEB				0,08
JUROS - CEB				0,21
MULTA P/ATRASO CIP ATÉ 30 DIAS				0,66

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI DISTRITAL 2.749 DE 20/07/01, QUE ATÉ O DIA 30/12/2008 NÃO CONSTAVA PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, NENHUMA FATURA VENCIDA, PENDENTE DE PAGAMENTO.

AIDF NÚMERO 1-345-02112/2008

Reservado ao Fisco: 5925.8887.8448.D9FF.AEFC.EC56.C60F.D55C

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R\$:

Total a Pagar R\$

ENERGIA:	30,32	TRANSMISSÃO:	2,79
TRIBUTOS:	9,44	DISTRIBUIÇÃO:	10,25
ENC. SETORIAIS:	3,26		

67,30

Vencimento

20/01/2009

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:

DATA DE REF.:

11/2008

DIC:

LIMITE

APURADO

SOBRADINHO

FIC:

DMIC:

17,00

12,00

9,00

1,36

2,00

0,73

Base de cálculo:

ICMS incluído no valor da tarifa:

ICMS sobre valor da subvenção:

Valor total do ICMS:

Valor PIS/PASEP:

Valor COFINS:

56,06

6,72

0,00

6,72

0,48

2,24

Aliquota:

12,00%



SIA Área Especial C
 CEP: 71215-902 - BRASÍLIA - DF
 CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

PAULO TADEU VALER DA SILVA
 Q 06 CL 02 LJ 02
 SOBRADINHO - DF
 CPF 417.796.061-68

PARA CONTATO COM A CEB
 INFORME ESTE NÚMERO
 DE IDENTIFICAÇÃO

208.748-0

VENCIMENTO

16/01/2009

Mês faturado	01/2009	Classificação	COMERCIAL
Apresentação	09/01/2009	Ligação	TRIFASICA
Leitura atual	003403 30/12/2008	Medidor kWh/Constante	00001016504 1
Leitura anterior	003100 28/11/2008	Medidor kVArh/Constante	
Resíduo kWh		Consumo em kVArh	
Dias de consumo	032	Fator de potência	
Próxima leitura	29/01/2009		
Média anual kWh	000118	Consumo medido em kWh	000303

ENERGIA ELÉTRICA

TARIFA FAIXA CONSUMO 303 KWH A R\$ 0,31395 = 95,12

TRIBUTOS / MULTAS

CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA 8,07
 MULTA POR ATRASO NOV/2008 0,63
 ATUALIZACAO MONETARIA-CEB 0,05
 JUROS - CEB 0,15
 MULTA P/ATRASSO CIP ATE 30 DIAS 0,37
 9,27

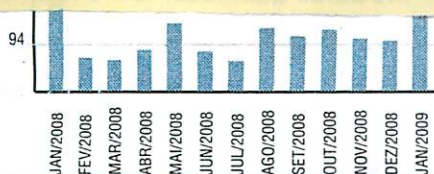
Folha nº 07
 Processo nº 226109
 Rubrica
 Matrícula 1630345

BRB - Banco de Brasília 30/01/2009 15:54
 PA-218 1 3005 TRB-312008 R\$ 223474

Recibo de Arrecadação Eletrônica

Cod. Barra
 63600000015043900052035170206740106000000000000
 Convenção: CEB
 Data de Pagamento: 30/01/2009
 Forma de pagamento: Dinheiro
 Principal 104,39
 Desconto 0,00
 Juros 0,00
 Juros 0,00
 Total 104,39

Atendendo Resolução ANEEL 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica
 composta de R\$ 48,33 de Energia, R\$ 4,45 de transmissão, R\$ 16,35 de
 distribuição, R\$ 5,20 de encargos setoriais e R\$ 20,79 de tributos.



es de Continuidade

SOBRADINHO

Data de Referência: 11/2008

	Limite	Apurado
DIC	17,00	1,21
FIC	12,00	2,00
DMIC	9,00	0,73

ICMS

Total a Pagar -R\$

*****104,39

Folha n° 08
Processo n° 226109
Rubrica
Matricula 26803-55

RECIBO DE ALUGUEL	
☐ RESIDENCIAL	☐ COMERCIAL
Locador CHRISTIAN MARRA RG 1351708 SSPDF CPF 64804844104 Endereço	
Despesas: Aluguel 1.700,00 Água ***** Luz ***** IPTU ***** Outros ***** Total --> 1.700,00	
Valor por Extenso HUM MIL SETECENTOS REAIS	
Locatário PAULO TADEU VALE DA SILVA CPF 41779606168 Endereço do Imóvel QUADRA 06 CL 02 LOJA 01e02	
ALUGUEL REF. AO MÊS/ANO JANEIRO / 2009 DATA DO VENCIMENTO 30 / 01 / 2009	
30 / 01 / 2009 <i>Recebemos</i> Assinatura do Locador	

RS

Folha nº 09
 Processo nº 226109
 Rubrica 16803-45
 Matrícula 16803-45



TERRATETO IMOVEIS

QSA 11 LOTE 20

72015-110 TAGUATINGA-DF 563.3843

terrateto@terrateto.com.br - www.terrateto.com.br

CRECI: CJ-3546

01.026.806/0001-11

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 26864

CONTRATO: 00051/04 Mês Série: 67/72		Período: 2/1/2009 a 1/2/2009	Vencimento: 2/2/2009
LOCATÁRIO: 00212 PAULO TADEU VALE DA SILVA QNE 05 CASA 04 + CASA DE FUNDOS TAGUATINGA 72125-040 BRASILIA-DF		LANÇAMENTOS: 01/02 Aluguel de 02/01/2009 a 01/02/2009 1141,00 D 23/01 Desconto Pontualidade 105,00 C	
Período do Contrato: 2/7/2006 a 1/7/2009 Próximo Reajuste: 2/7/2009			
LOCADOR: 00037 HERTZ NEGRALLI IGNACIO 211.291.778-15			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Casa / Residência QNE 05 CASA 04 + CASA DE FUNDOS			
CLÁUSULA ESPECIAL:		APÓS 2/2/2009 COBRAR R\$ 105,00 PERDA PONTUALIDADE APÓS 2/2/2009 COBRAR R\$ 114,10 DE MULTA APÓS 4/3/2009 COBRAR R\$ 11,41 DE JUROS MORA AO MÊS APÓS 12/2/2009 COBRAR R\$ 114,10 DEPTO. JURÍDICO	
		Emissão em: 23/01/2009	TOTAL 1.036,00
Aluguel Pago Com <u>700808</u>		Banco: <u>020</u>	Agência <u>0024</u>